

TERMO DE INTENÇÃO DE PARCERIA ESTRATEGICA

Apoio ao projeto esportivo

Categorias de base: futebol, família, identidade.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO FOREVER5**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, inscrita no CNPJ/MF sob o número 47.623.180/0001-21, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cândido Carneiro, 427, Vila Bom Jesus, CEP 15.014-200, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Kepler Campos Salles da Silva, portador da Cédula de Identidade RG no 586.526.636-53 e inscrito no CPF/MF sob o no 586.526.636-53, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, e de outro, o **ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE PRESIDENTE VENCESLAU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.816.755/0001-95, com sede em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Princesa Isabel, 855, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Adilson Siani Jeronimo, portador da Cédula de Identidade RG no 13.040.122-5 e inscrito no CPF/MF sob o no 035.190.658-43, doravante denominado simplesmente **CLUBE**.

As partes acima qualificadas, considerando o interesse mútuo e a consonância de suas finalidades estatutárias em estabelecer uma parceria estratégica para a promoção do desenvolvimento humano e social por meio do esporte, manifestam por meio deste Termo sua intenção de cooperação para a consecução de objetivos comuns, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DAS PARTES

1.1. O **INSTITUTO FOREVER5** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 25 de junho de 2025. Nascido da união de pessoas com o objetivo de promover o bem, o Instituto tem como pilares a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Sua finalidade principal é apoiar e desenvolver iniciativas que promovam o desenvolvimento humano e social por meio da atuação nas áreas de saúde, educação e desporto, com foco em indivíduos em situação de vulnerabilidade, conforme seu Estatuto Social e Regimento Interno.

1.2. O **ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE PRESIDENTE VENCESLAU**, fundado em 26 de novembro de 1946, é uma entidade com um longo histórico no cenário

Adilson Siani Jeronimo
B

H

esportivo, tendo sido campeão da Quarta Divisão do Campeonato Paulista em 1990. Reconhecido como entidade de Utilidade Pública, o CLUBE atua ativamente na formação de atletas e, de forma mais recente e enfática, em um trabalho social com categorias de base, revelando talentos e atuando como um pilar de cidadania na comunidade, conforme seu histórico e o projeto "Categorias de Base, futebol, família e identidade".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Intenção tem como objeto a manifestação formal de interesse do INSTITUTO em apoiar o projeto "**Categorias de Base: futebol, família e identidade**", desenvolvido pelo CLUBE.

2.2. O projeto, já em andamento, utiliza o futebol como uma ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, disciplina, trabalho em equipe e formação de cidadania, em alinhamento com a missão do INSTITUTO de apoiar e desenvolver iniciativas que promovam o desenvolvimento humano e social através do esporte.

2.3. Esse Termo de Intenção não gera obrigação pecuniária do INSTITUTO para com o CLUBE, sendo apenas, como o próprio nome diz, uma manifestação de intenção de apoio que poderá ser feita por meios financeiros ou através da prestação de serviços, sem que haja qualquer estipulação de valor quanto a participação do INSTITUTO no projeto social mantido pelo CLUBE.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. O INSTITUTO FOREVER5 é uma associação civil, de finalidade não econômica, com uma estrutura operacional e de governança pautada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme seu Estatuto Social e Regimento Interno. O Instituto busca promover o bem através da atuação nas áreas de saúde, educação e esporte, visando a inclusão e o bem-estar de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

3.2. O ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE PRESIDENTE VENCESLAU é uma entidade de Utilidade Pública que, desde sua fundação em 1946, atua ativamente na formação de atletas e, de forma mais recente e enfática, em um trabalho social com

Adilson
43

N

categorias de base, atuando como um pilar de cidadania na comunidade, conforme seu histórico e o projeto "Categorias de Base, futebol, família e identidade".

3.3. A parceria estratégica é justificada pela complementaridade e sinergia entre as missões de ambas as entidades, permitindo a execução de um projeto de alto impacto social, que visa não apenas o desenvolvimento esportivo, mas também a educação e a valorização da família.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. O INSTITUTO FOREVER5 manifesta a intenção de colaborar com o projeto da seguinte forma:

- a) **Apoio Financeiro:** Realizar aportes financeiros diretos ou indiretos para a viabilização das metas e atividades do projeto, conforme plano de trabalho e cronograma a serem definidos em instrumento jurídico posterior.
- b) **Apoio em Gestão:** Oferecer consultoria e auxílio na gestão administrativa, financeira e de projetos, visando otimizar a aplicação de recursos e garantir a transparência e a efetividade das ações.
- c) **Captação de Recursos:** Empreender esforços para auxiliar o CLUBE na busca por apoio financeiro junto a outras entidades, empresas, órgãos públicos e privados, como fundos de investimento social, programas de incentivo fiscal e patrocínios de empresas privadas.

4.2. O ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE PRESIDENTE VENCESLAU manifesta a intenção de colaborar com o projeto da seguinte forma:

- a) **Execução do Projeto:** Ser a entidade executora responsável pelo desenvolvimento técnico e operacional das atividades do projeto, em conformidade com o plano de trabalho e as diretrizes estabelecidas.
- b) **Infraestrutura:** Disponibilizar a infraestrutura necessária, incluindo, mas não se limitando a um campo de futebol com iluminação, vestiários, refeitório e demais instalações para o bom andamento das atividades do projeto.
- c) **Transparência e Prestação de Contas:** Garantir a máxima transparência na gestão dos recursos e atividades, fornecendo ao INSTITUTO relatórios financeiros detalhados, relatórios de atividades e demais informações que se fizerem necessárias para a prestação de contas.

Assinatura
4

h

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

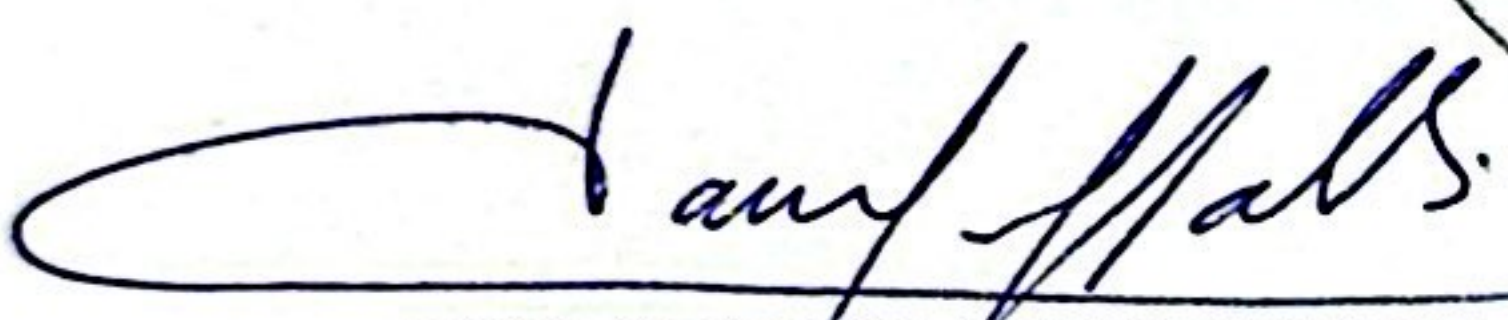
5.1. Este Termo de Intenção não cria qualquer obrigação financeira ou jurídica imediata para as partes. Ele serve exclusivamente como uma manifestação de vontade e um marco inicial para que, em breve, possam ser celebrados documentos jurídicos mais detalhados, como um Termo de Parceria, um Acordo de Cooperação ou um Convênio.

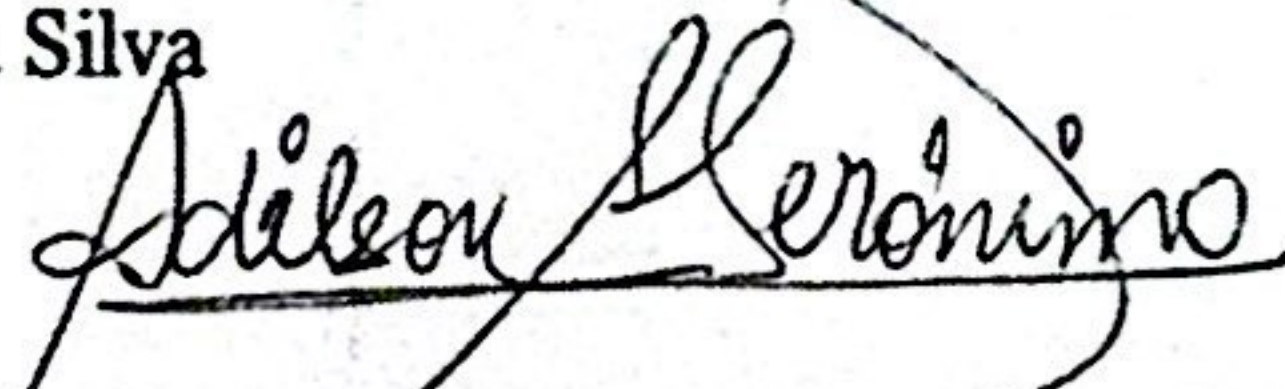
5.2. As partes se comprometem a atuar com boa-fé, transparência e diligência em todas as etapas de negociação e formalização da parceria, buscando a máxima colaboração para o sucesso do projeto.

5.3. Este Termo de Intenção é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Intenção em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

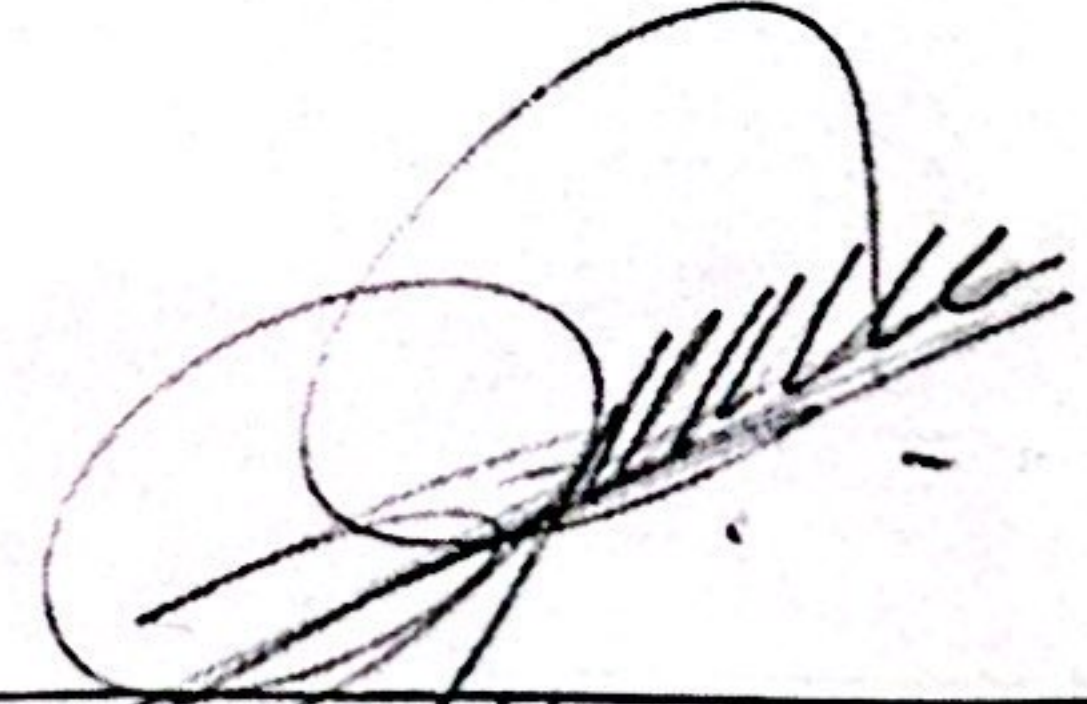
São José do Rio Preto/SP, 08 de Outubro de 2025.


INSTITUTO FOREVER5
Kepler Campos Salles da Silva


ESPORTE CLUBE CORINTIANS DE PRESIDENTE VENCESLAU
Adilson Siani Jeronimo

Testemunhas


Nome: LUÍZ ALBERTO PINHEIRO
RG 11.942.946-3
CIL: 002.406.928-02


Nome: SERGIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
22358298-0
11717449867